



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3491 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

*DECRETO N.º 11.193 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 54, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o que dispõe a Lei Complementar Nº 142, de 28 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO que as alterações propostas visam tornar o fluxo de informações da Administração Municipal mais eficaz e não implica em aumento de despesas;

CONSIDERANDO que a complexidade das atividades desenvolvidas na SEMURB exige uma área com foco na administração interna;

DECRETA:

Art. 1º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, órgão de execução programática integrante da Administração Pública Municipal, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de 2014, compete:

I - Promover o planejamento urbanístico e ambiental do Município, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;

II - Elaborar estudos necessários à implementação, ao acompanhamento e à revisão do Plano Diretor do Município, inclusive com referência à compatibilização da legislação vigente;

III - Propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;

IV - Conceder alvará, certidão e "habite-se" para edificações no território do perímetro urbano do Município, inserindo tais informações no Cadastro Técnico Municipal;

V - Prestar assistência técnica, na sua área de competência, a outras Prefeituras, a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;

VI - Realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental no Município, em especial quanto às obras e edificações;

VII - Colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para a consecução do planejamento urbano integrado do Município;

VIII Gerir o Sistema de Informações Geográficas da Prefeitura, bem como promover a atualização do Cadastro Técnico Municipal, compartilhada com outros órgãos municipais, visando à gestão do território do Município em suas diversas especificidades;

IX - Supervisionar a implementação do Plano Diretor do Município de Natal;

X - O Compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;

XI - Elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;

XII - Monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo fatores que modifiquem os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;

XIII - Preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

XIV - Exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;

XV - Promover o zoneamento ambiental, no Município de Natal, identificando, caracterizando e cadastrando os recursos ambientais com vistas à execução de uma política de manejo, tendo por base critérios ecológicos compatibilizados com as definições gerais do Plano Diretor do Município de Natal;

XVI - Controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;

XVII - Elaborar estudos e projetos específicos necessários à implantação de planos urbanísticos;

XVIII - Realizar pesquisas e diagnósticos da cidade, promovendo a atualização permanente de dados indispensáveis ao planejamento municipal;

XIX - Controlar o uso das encostas, dunas, mananciais e manguezais;

XX - Identificar e prevenir a utilização de áreas de risco;

XXI - Promover ações de Educação Ambiental em nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;

XXII - Promover a gestão da Unidade de Conservação Municipal, na categoria Parque Natural Municipal, denominada Parque da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte, em consonância com as diretrizes do planejamento microrregional, regional, estadual e federal;

XXIII - Prestar apoio técnico e administrativo ao CONPLAM- Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB;

XXIV - Atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações que possam prestar no interesse da Cidade do Natal, e da imagem de organização;

XXV - Guardar, manter atualizada e fornecer para outros órgãos municipais a base cartográfica oficial do Município de Natal;

XXVI - Proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão, o controle e a prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal;

XXVII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - A estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, nos termos da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e deste decreto, compõe-se de:

I - órgão de direção superior:

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

II - órgãos de assessoramento direto ao Secretário Municipal:

1. Chefia de Gabinete;

2. Assessoria Técnica;

3. Assessoria Jurídica;

III - órgãos colegiados:

1. Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM.

IV - órgãos de execução programática:

1. Secretaria Adjunta de Fiscalização e Licenciamento:

1.1. Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental:

1.1.1. Setor de Fiscalização Urbanística;

1.1.2. Setor de Fiscalização Ambiental;

1.1.3. Setor de Julgamento de Processos de Infração;

1.2. Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços:

1.2.1. Setor de Licenciamento de Obras Públicas;

1.2.2. Setor de Licenciamento de Obras Privadas;

1.2.3. Setor de Licenciamento de Serviços.

2. Secretaria Adjunta de Informação, Planejamento Urbanístico e Gestão Ambiental:

2.1. Departamento de Informação, Pesquisa e Estatística:

2.1.1. Setor de Pesquisa e Estatística;

2.1.2. Setor de Documentação e Disseminação de Informações;

2.2. Departamento de Gestão do Sistema de Informações Geográficas:

2.2.1. Setor de Geoinformação, Cartografia e Toponímia;

2.2.2. Setor de Desenvolvimento da Informática;

2.3. Departamento de Planejamento, Projeto e Patrimônio:

2.3.1. Setor de Projetos e Planejamento Urbano e Ambiental;

2.4. Departamento de Ação Sócio-Ambiental:

2.4.1. Setor de Arborização;

2.4.2. Setor de Educação Ambiental;

2.5. Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental:

2.5.1. Setor de Unidades de Conservação;

2.5.2. Setor de Áreas Verdes.

2.5.3. Setor de Manejo Ambiental

3. Secretaria Adjunta de Administração Geral:

3.1. Departamento de Administração Geral:

3.1.1. Setor de Administração;

3.1.2. Setor de Finanças;

3.1.3. Setor de Atendimento ao Público e de Controle Documental

3.1.4. Setor de informática.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo II, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Os cargos comissionados da SEMURB, conforme o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados do Anexo I, que integra o presente Decreto, serão alocados aos órgãos constantes do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Esta Secretaria deverá elaborar seu respectivo Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto e encaminhá-lo à SEMAD para, após uniformização, ser levado à apreciação e aprovação do Prefeito, cuja publicação deverá se dar em até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em particular o Decreto 10.440, de 04 de setembro de 2014.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

* Republicado por incorreção

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

(Regulamentada pelo Decreto nº 11.193, de 08 de fevereiro de 2017)

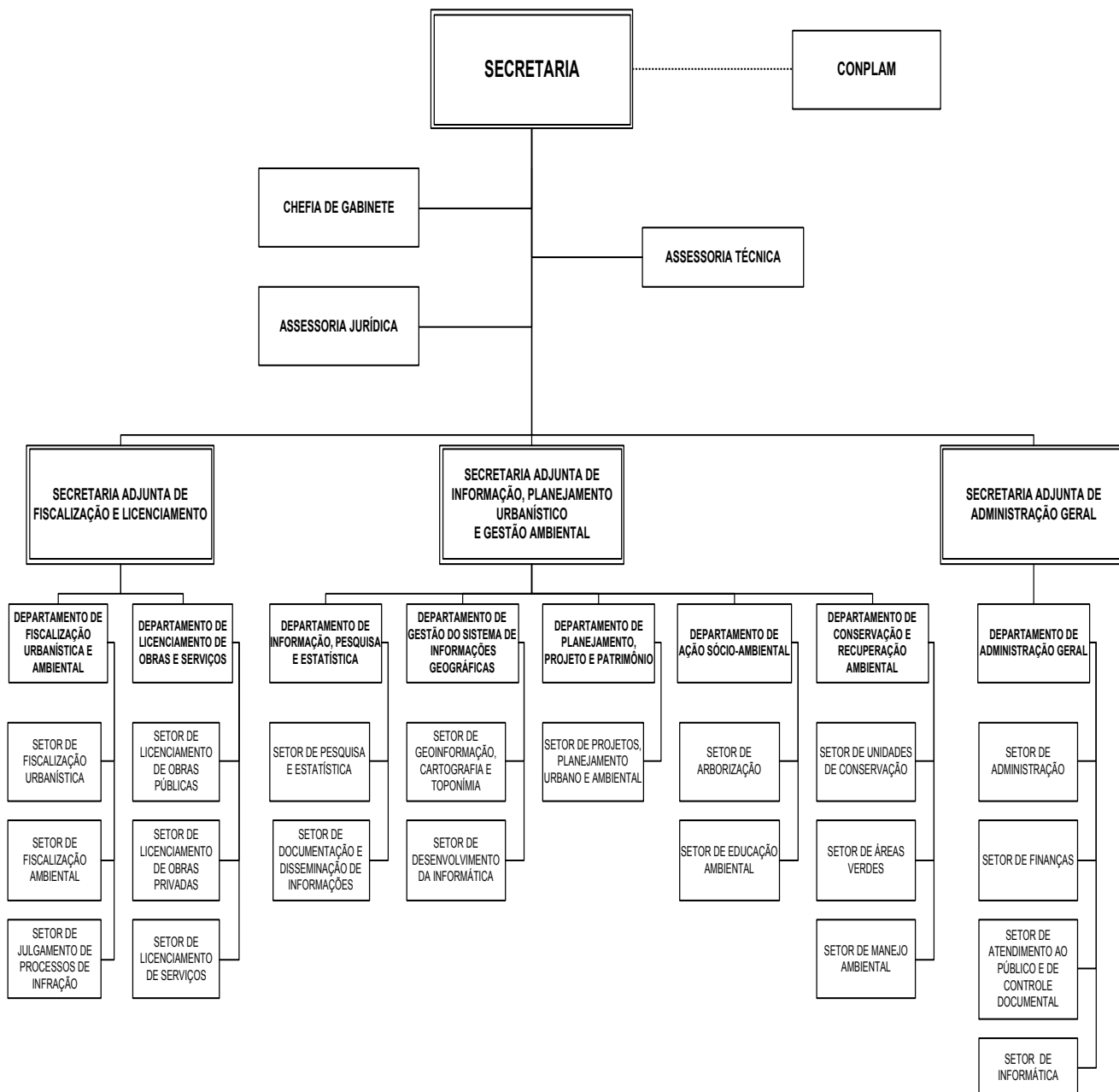
Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	DG	01
Chefe de Gabinete	DD	01
Chefe da Assessoria Técnica	DD	01
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	01
Secretário Adjunto de Fiscalização e Licenciamento	DGA	01
Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental	DD	01
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	CS	01
Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental	CS	01
Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração	CS	01
Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços	DD	01
Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Públicas	CS	01
Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Privadas	CS	01
Chefe do Setor de Licenciamento de Serviços	CS	01
Secretário Adjunto de Informação, Planejamento Urbanístico e Gestão Ambiental	DGA	01
Diretor do Departamento de Informação, Pesquisa e Estatística	DD	01
Chefe do Setor de Pesquisa e Estatística	CS	01

Chefe do Setor de Documentação e Disseminação de Informações	CS	01
Diretor do Departamento de Gestão do Sistema de Informações Geográficas	DD	01
Chefe do Setor de Geoinformação, Cartografia e Toponímia	CS	01
Chefe do Setor de Desenvolvimento da Informática	CS	01
Diretor do Departamento de Planejamento, Projeto e Patrimônio	DD	01
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano e Ambiental	CS	01
Diretor do Departamento de Ação Sócio-Ambiental	DD	01
Chefe do Setor de Arborização	CS	01
Chefe do Setor de Educação Ambiental	CS	01
Diretor do Departamento de Conservação e Recuperação Ambiental	DD	01
Chefe do Setor de Unidades de Conservação	CS	01
Chefe do Setor de Áreas Verdes	CS	01
Chefe do Setor de Manejo Ambiental	CS	01
Secretário Adjunto de Administração Geral	DGA	01
Diretor do Departamento de Administração Geral	DD	01
Chefe do Setor de Administração	CS	01
Chefe do Setor de Finanças	CS	01
Chefe do Setor de Atendimento ao Público e Controle Documental	CS	01
Chefe do Setor de Informática	CS	01
Encarregado de serviços	ES	22
Total		57

ANEXO II



SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO



***DECRETO N.º 11.194 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 54, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o que dispõe a Lei Complementar Nº 142, de 28 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO que as alterações propostas visam tornar o fluxo de informações da Administração Municipal mais eficaz e não implica em aumento de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - À Secretaria Municipal de Governo - SMG, órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito integrante da Administração Pública Municipal Direta, criada pela Lei Complementar Nº 141, de 28 de agosto de 2014, compete:

- I - Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
- II - Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
- III - Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
- IV - Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
- V - Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o Plano de Governo Municipal;
- VII - Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte;
- VIII - Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou Secretário da área específica;
- IX - Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
- X - Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
- XI - Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
- XII - Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de Relacionamento que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao Governo Municipal;
- XIII - Promover o entrosamento e a integração entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo e, inclusive, acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo;
- XIV - Assessorar o Prefeito Municipal nas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal;
- XV - Articular-se com o Líder do Governo e a bancada municipal nas atividades legislativas, assessorando e informando sobre projetos, como subsídios ao encaminhamento e à votação dos mesmos;
- XVI - Dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular-se com os demais secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal, conforme o que determina o Artigo 6º da Constituição;
- XVII - Assessorar na implantação das políticas públicas e sociais de relevância para a Municipalidade, sugerindo leis e projetos de interesse nessa área;
- XVIII - Propiciar a elaboração e o desenvolvimento de Projetos de Relações Comunitárias nas diversas Regiões Administrativas Municipais;
- XIX - Avaliar a eficácia e a eficiência dos serviços oferecidos pelas Secretarias e Órgãos Municipais nas Regiões Administrativas do Município;
- XX - Desenvolver estudos e projetos voltados para a identificação de problemas e soluções das comunidades, bem como viabilizar a sua implantação através da captação de recursos;
- XXI - Acompanhar a execução dos convênios vinculados às ações comunitárias celebrados pela Prefeitura Municipal, com instituições públicas e privadas;
- XXII - Implantar e acompanhar o programa de ações básicas nos bairros, em consonância com as lideranças locais, coordenando as ações das demais secretarias, nessas atividades;
- XXIII - Supervisionar a área de relações institucionais no âmbito da Administração Municipal;
- XXIV - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão, o controle e a prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal;
- XXV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - A estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo - SMG, nos termos da Lei Complementar Nº 142, de 28 de agosto de 2014 e deste decreto, compõe-se de:

- I - órgão de direção superior:
- 1. Secretaria Municipal de Governo
- II - órgãos de assessoramento direto ao Secretário Municipal:
- 1. Chefia de Gabinete;
- 1.1. Setor de Elaboração de Atos do Prefeito;
- 1.2. Setor de Controle de Processos e Protocolo.
- 2. Secretaria Executiva;
- 3. Coordenadoria de Projetos Especiais;
- 4. Assessoria Jurídica;
- 5. Assessoria Técnica;
- 5.1. Setor de Projetos I;
- 5.2. Setor de Projetos II;
- 6. Assessoria de Relações Institucionais;
- 6.2. Assistente de Relações Institucionais;
- 7. Cerimonial;

7.1. Assistente de Cerimonial

8. Departamento de Políticas Públicas para a juventude

8.1 - Setor de Projetos para a juventude.

9. Departamento de Gestão de Processos e Assessoramento

III - órgãos de execução programática:

1. Secretaria Adjunta de Relações Sociais e Políticas:

1.1. Assistente Regional Leste;

1.2. Assistente Regional Sul;

1.3. Assistente Regional Norte;

1.4. Assistente Regional Oeste;

2. Departamento de Apoio Social;

2.1. Setor de Relações Comunitárias;

2.2. Setor de Análise e Encaminhamento de Demandas Sociais.

3. Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa;

3.1. Departamento de Administração e Finanças;

3.1.1. Setor Administrativo;

3.1.2. Setor Financeiro;

3.1.3. Setor de Informática;

3.1.4. Setor de Apoio Logístico I;

3.1.5. Setor de Apoio Logístico II;

3.1.6. Setor de Apoio Logístico III;

3.1.7. Setor de Apoio Logístico IV.

3.1.8. Setor de Apoio Logístico V

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo - SMG distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo II, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Os cargos comissionados da SMG, conforme o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados do Anexo I, que integra o presente Decreto serão alocados aos órgãos constantes do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Os servidores ocupantes dos cargos comissionados regidos pela legislação anterior terão suas matrículas originárias mantidas, devendo o setor de pessoal apenas proceder à anotação da mudança de nomenclatura do cargo em suas fichas funcionais.

Art. 5º - Esta Secretaria deverá elaborar seu respectivo Regimento Interno em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, e encaminhá-lo à SEMAD para, após uniformização, ser levado à apreciação e aprovação do Prefeito, cuja publicação deverá se dar em até 180 (cento oitenta) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em particular o Decreto 10.400, de 29 de agosto de 2014 e Decreto 10.965, de 01 de março de 2016.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

* Republicado por incorreção.

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

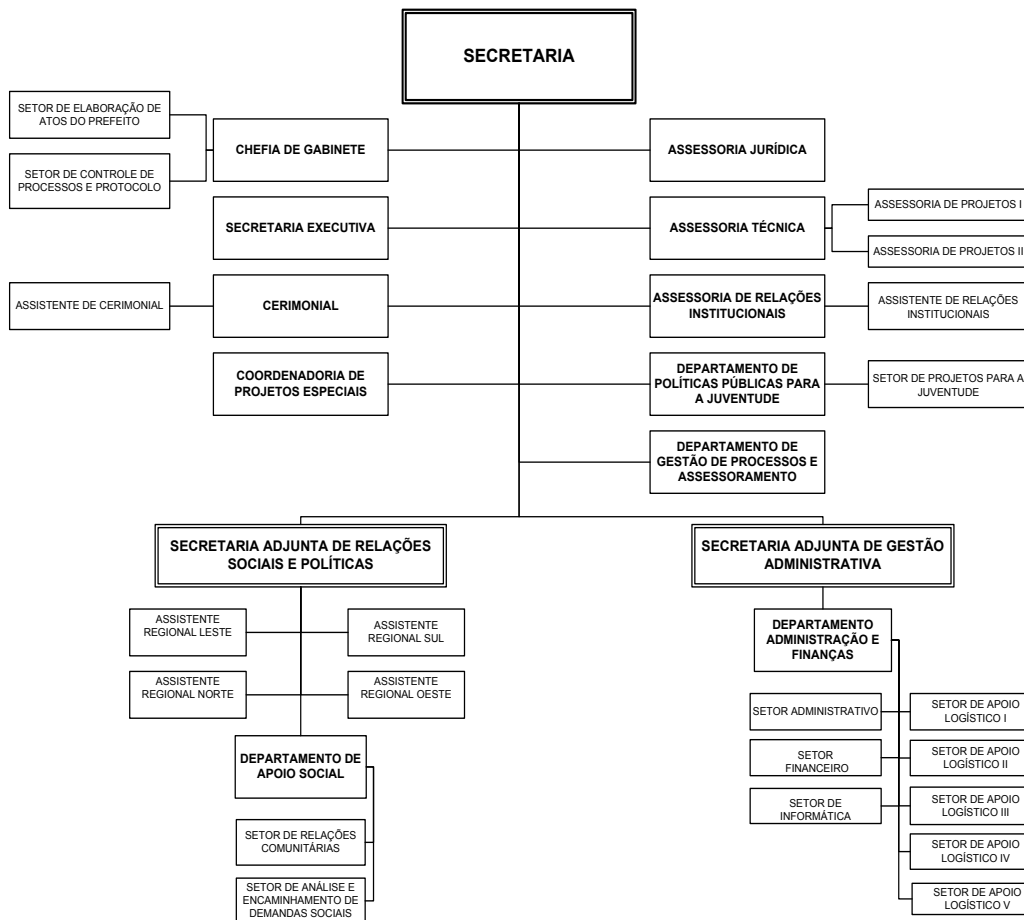
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSONADOS

(Decreto nº 11.194, de 08 de fevereiro de 2017)

Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.
Secretário Municipal de Governo	DG	01
Chefe de Gabinete	DD	01
Chefe do Setor de Elaboração de Atos do Prefeito	CS	01
Chefe do Setor de Controle de Processos e Protocolo	CS	01
Secretaria Executiva	CS	01
Coordenadoria de Projetos Especiais	DGA	01
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	01
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais	DD	01
Assistente de Relações Institucionais	CS	01
Chefe da Assessoria Técnica	DD	01
Assessor de Projetos I	CS	01
Assessor de Projetos II	CS	01
Chefe do Cerimonial	DD	01
Assistente do Cerimonial	CS	01
Diretor do Departamento de Políticas Públicas para a juventude	DD	01
Chefe do Setor de Projetos para a juventude	CS	01
Departamento de Gestão de Processos e Assessoramento	DD	01
Secretário Adjunto de Relações Sociais e Políticas	DGA	01
Diretor do Departamento de Apoio Social	DD	01
Chefe do Setor de Relações Comunitárias	CS	01
Chefe do Setor de Análise e Encaminhamento de Demandas Sociais	CS	01
Assistente Regional Leste	CS	01
Assistente Regional Oeste	CS	01
Assistente Regional Norte	CS	01
Assistente Regional Sul	CS	01
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	DGA	01
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	DD	01
Chefe do Setor Administrativo	CS	01
Chefe do Setor Financeiro	CS	01
Chefe do Setor de Informática	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico I	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico II	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico III	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico IV	CS	01
Chefe do Setor de Apoio Logístico V	CS	01
Encarregado de Serviços	ES	16
Total		51



ANEXO II
SMG – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Natal, através da SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo “menor preço”, cujo objeto, data e hora, seguem abaixo elencados.

O Edital da referida licitação encontra-se a disposição dos interessados, através do site: <http://compras.natal.rn.gov.br/>, ou por e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.

Processo	Pregão Presencial	Objeto	Data	Hora
015157/2016-17	24.003/17-SEMAD	Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, arte e impressão de banners.	07.03.2017	09:30

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 14h00min.

Natal, 16 de fevereiro de 2017.

Josemar Tavares Câmara Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Decorrente da necessidade de abertura de processo licitatório visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa, tendo como objetivo atender às necessidades desta Secretária Municipal de Educação, tornamos pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando assegurar o grau de competitividade, preconizado pela administração, e a aferição do real valor de mercado. Objetivando a aquisição de 58.750 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta) Kits de Fardamento Escolar, sendo: 38.200 (trinta e oito mil e duzentos) para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), 5.700 (cinco mil e setecentos) para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 14.850 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta) para Educação Infantil, os quais serão distribuídos aos alunos, devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2017. Os Interessados em participar da pesquisa poderão procurar a Secretária Municipal de Educação do Natal,

sala nº 301 - DAG, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e por meio do e-mail: equipe.dag@gmail.com, tel.: (84) 3232-4732, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a quinta- feira e na sexta-feira das 08 às 13 horas.

Natal/RN, 15 de Fevereiro de 2016.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra - Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0055/2017-GS/SMS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 0803/2017-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido o servidor ERIBERTO TEIXEIRA DA SILVA - matrícula nº 60.855-6, Auxiliar de Serviços Gerais, ao seu órgão de origem - URBANA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.096/2015, do Tipo Menor Preço por LOTE, do Registro de Preços nº 20.024/2016-02-SMS, vinculado ao Processo Licitatório nº 039432/2015-15 e ao Processo de Pagamento nº 00329/2017-39, observando toda a legislação regente do certame. TCE: 82.798

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: A.S. Moura EPP - CNPJ: 08.806.399/0001-04.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, Lote V (peixes), conforme abaixo especificado, destinados a atender as necessidades de funcionamento dos serviços de Nutrição e Dietética dos Serviços de Atenção Especializada - Hospital Municipal de Natal, Maternidades, Pronto Atendimento, CAPS e Residências Terapêuticas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.051.2-354 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Sub elemento: 07 - Valor R\$: 53780,00 - Fonte:116500

Atividade/Projeto: 10.302.051.2-442 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Sub elemento: 07 - Valor R\$: 190.530,00 - Fonte:116500

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total estimativo, conforme entrega, de R\$ 244.310,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais).

Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: Amilton Salles Moura - CPF. 050.260.988-51

Natal, 15 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.085/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Lote, do Registro de Preços nº 20.004/2016-SMS, constante do Processo nº 036262/2015-17, conforme Processo de pagamento nº 001524/2017-86 - TCE Nº 000082 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: ARGENTINA COMERCIO E GÁS LTDA - ME - EPP, CNPJ nº. 11.865.729/0001-47. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição, sob demanda, de gás GLP acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e a granel, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e quadro abaixo:

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.302.001.2.414 -

Elemento:3.3.90.30 - Sub-Elemento: 04 - Fonte: 100000 - Valor R\$ 10.188,00

Atividade/Projeto: 10.301.001.2.970 - Elemento:3.3.90.30 - Sub-Elemento: 04 - Fonte: 1164 - PAB - Valor R\$ 58.606,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.354 - Elemento:3.3.90.30 - Sub-Elemento: 04 - Fonte: 1165 - MAC - Valor R\$ 13.200,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.439 - Elemento:3.3.90.30 - Sub-Elemento: 04 - Fonte: 1165- MAC - Valor R\$ 21.081,00

Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442 - Elemento:3.3.90.30 - Sub-Elemento: 04 - Fonte: 1165- MAC - Valor R\$ 5.200,00

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 108.275,00 (cento e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Da Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Contratada: Rômulo da Câmara Palacio Neto - CPF nº 101.198.984-03.

Natal, 15 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.096/2015, do Tipo Menor Preço por LOTE, do Registro de Preços nº 20.024/2016-01-SMS, vinculado ao Processo Licitatório nº 039432/2015-15 e ao Processo de Pagamento nº 000404/2017-61, observando toda a legislação regente do certame.

TCE: 82.798

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: A. Azevedo da Silva - CNPJ: 07.738.468/0001-27.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, Lote XI (Adoçante, Café, Chás e Outros), conforme abaixo especificado, destinados a atender as necessidades de funcionamento dos serviços de Nutrição e Dietética dos Serviços de Atenção Especializada - Hospital Municipal de Natal, Maternidades, Pronto Atendimento, CAPS e Residências Terapêuticas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.302.051.2-354 / 10.302.051.2-442 - Elemento de despesa: 33.90.30 - Sub Elemento: 07 - Fonte:116500 - Valor: R\$ 37.498,92

Atividade/Projeto:10.302.051.2-442 - Elemento de despesa: 33.90.30 - Sub Elemento: 07 - Fonte:116500 - Valor: R\$ 168.245,68

Preço:Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total estimativo, conforme entrega, de R\$ 205.744,60 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: Anaelson Azevedo da Silva - CPF. 011.832.354-70

Natal, 16-de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 006/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.003/2016 - ATA RP 20.021/2016-01, oriundo do Processo Licitatório nº 043334/2015-74 e Processo de Pagamento nº 219/2017-77 - Recibo SIAI nº 88.385

Contratado: INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.156.352/0001-19

Objeto: Aquisição de material (Termômetros digitais).

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.305.051.2-450 - R\$ 8.795,00 - Fonte: 116700

Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 006/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 8.795,00 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: INCOTERM INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 87.156.352/0001-19

Natal, 14 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 016/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.063/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 41906/2016-61 - Recibo SIAI nº 98581

Contratado: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93

Objeto: Aquisição de material (Estesímetro).

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.305.051.2-393 - R\$ 6.040,00 - Fonte: 1166

Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 016/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.679.119/0001-93

Natal, 15 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 018/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 20.067/2015 - ATA RP 20.005/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 26.939/2016-09 e Processo de Pagamento nº 1412/2017-25 - Recibo SIAI nº 81.221

Contratado: SPX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.478.615/0001-03

Objeto: Aquisição de colchões

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.2-354 - R\$ 3.622,40 - Fonte: 116500

Elemento: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 018/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 3.622,40 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Contratada: SPX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.478.615/0001-03

Natal, 15 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.003/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.054/2016

PROCESSO Nº 09.562/2016-04 - SMS

PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS Nº 20.003/2017-03

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR

DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Saúde/SMS, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes a eventual aquisição de insumos para o SAMU, conforme especificações e quantidades constantes desta Ata:

ARP Nº 20.003/2017-03

DA EMPRESA: Amda Security Importadora Ltda,CNPJ Nº 14.793.395/0001-31, Rua: Aristóteles Caldeira, 915 , Bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.431-054, FONE/FAX: (31) 3654-3926 / 3654-3925:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
01	CAPA PARA CHUVA Em PVC, forrada, laminado na cor amarela, com capuz, fechamento de pressão com velcro de transpasse para tampar o fechamento dos botões, costura através d e solda eletrônica, faixas refletivas, tamanhos P, M, G, longas para permitir a queda d'água abaixo da altura das botas.	UNITÁRIO	240	BRASCAMP	19,87
06	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Com lente plana individual incolor inteiraça, substituível a frio, em policarbonato, com tratamento contra risco e arranhões em ambas as faces, tratamento contra embaçamento, proteção lateral, armação de Nylon e hastes tipo espátula.	UNITÁRIO	600	Vale Plast	6,63

Natal, 15 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 20.005/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de reforma no LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, em favor da empresa R de Paula Construções Ltda - ME, com o valor global de R\$ 322.135,52 (trezentos e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), de maneira que em ato contínuo, o resultado destes procedimentos administrativos produzam os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente a matéria.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2017.

Luiz Roberto Leite Fonseca - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 009/2017 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINI VAN/ AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

COTAÇÃO DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 009/2017 – Processo nº 05908/2017-78 – Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo mini van/ambulância sem motorista e quilometragem livre. A Cotação tem prazo máximo de 01 (um) dia, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 035/2017 MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563 - email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 035/2017 – PROCESSO-44241/2016-48-MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

*PORTARIA Nº 010/2017-GS/SEMUT-NATAL (RN), 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GEIZA MOURA DE LIMA, matrícula nº 07249-4, para desempenhar suas atividades funcionais, no período de férias do servidor Bruno Jorge Bezerra Martins, matrícula nº 66082-5, compreendidas de 15 a 24/02/2017, no Setor de Fiscalização do ITIV – SEFIT. A partir de 01/03/2017, a servidora será lotada no Setor de Cadastro Imobiliário – SECAL. Fica estabelecido o horário de expediente de 08:00 às 14:00h, conforme disposto na Portaria nº 20/2013 – GS/SEMUT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ludenilson Araújo Lopes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

* Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 016/2017 – GS/SEMTAS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor CHRISTHOFER JEAN DE SANTANA, Matrícula 66.136-8, como Fiscal/Gestor do Contrato nº. 094/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa ÁLAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP, em substituição da Portaria nº 210/2015 – GS/SEMTAS, de 19 de Novembro de 2015, que nomeou como fiscal/gestor EDNALDO FÉLIX DE LIMA, matrícula nº 70.951-4, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;

f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;

h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

j) manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Natal, 16 de Fevereiro de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
051138/2015-73	Adriana Pereira da Costa
051135/2015-30	Antônio Ferreira Neto
051112/2015-25	Francisco Pedro de Sales
051109/2015-10	Ghislayne da Cunha Paiva
051110/2015-36	Jaedson Dantas Moreira
051685/2015-59	José Honorato da Silva
053582/2015-23	Juarez Santana de Alencar
051111/2015-81	Maria José Caetano de Araújo
051334/2015-48	Maria Josiana Ferreira
051119/2015-47	Rita Araújo de Lima dos Santos

Natal, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente ao Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
037713/2012-82	Valdeci Fernandes de Melo (Oficina Mecânica)

Natal, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente ao Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
032589/2012-69	Natal Auto Service LTDA

Natal, 16 de Fevereiro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica Dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 000485/2017-08

OBJETO: Referente à aquisição de capas de processos

NOME DO CREDOR: Brenno Yuri de Castro Nunes Me - CNPJ: 13.042.617/0001-11

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo - Sub Elemento: 16. - Anexo VII - Fonte: 100000
 Valor R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)
 Ordenador da Despesa: Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária da STTU
 Natal, 16 de fevereiro de 2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO NO 036309/2016-15
 OBJETO: Referente à aquisição de projetor e TV
 NOME DO CREDOR: RT Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda Me - CNPJ: 06.925.737/0001-00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.453.058.2.528 – Operação de Trânsito - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Sub Elemento: 17. - Anexo VII - Fonte: 112200
 Valor R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
 Ordenador da Despesa: Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária da STTU
 Natal, 16 de fevereiro de 2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO NO 000041/2017-64
 OBJETO: Referente à aquisição de vinte unidades de bobinas para máquina plotter
 NOME DO CREDOR: Solução Pontual Informática Ltda Epp - CNPJ: 05.841.546/0001-99
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo - Sub Elemento: 16. Anexo VII - Fonte: 10000
 Valor R\$ 1.199,90 (hum mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)
 Ordenador da Despesa: Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária da STTU
 Natal, 16 de fevereiro de 2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:
 PROCESSO Nº: 000030/2017-84
 OBJETO: Pagamento de taxa de licenciamento de veículos
 NOME DO CREDOR: Departamento Estadual de Trânsito do RN – DETRAN/RN - CNPJ: 08.285.769/0001-05
 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.1.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - Sub Elemento 02 Anexo I – Fonte 100000
 Valor Global: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
 ORDENADOR DA DESPESA: Eleuquicina Maria dos Santos – Secretária de Mobilidade Urbana - STTU
 Natal, 16 de fevereiro de 2017.

AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência Pública nº. 11.001/2016
 Processo nº 025772/2015-51
 Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS – TIPO REGULAR I NA CIDADE DO NATAL. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO (CELSTP/PMN), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, localizada na Rua Santo Antônio, nº. 665, Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que em razão da deserção da primeira sessão de recebimento e abertura dos envelopes, publicada no Diário Oficial do Município no dia 01 de fevereiro de 2017, e considerando a necessidade de dar publicidade em âmbito nacional, visando maior competitividade ao certame, a sessão marcada inicialmente para o dia 04 de abril de 2017 fica remarçada para o dia 06 de abril de 2017, às 10:00h no mesmo local. O edital encontra-se disponível no portal de compras da Prefeitura Municipal do Natal no endereço eletrônico: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=1>. As demais cláusulas ficam inalteradas. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.
 Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.
 LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO - Presidente da CELSTP/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 007/2017-GS/SEMOV, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a engenheira Camila Duarte Xavier, matrícula nº 72.419-0 Diretora do Departamento de Operação, para gerir e acompanhar os contratos a cargo da Secretaria Adjunta de Operação desta Secretaria.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
 CARLOS FREDERICO QUEIROZ BATISTA DA SILVA
 Secretário da SEMOV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 - CONTRATO Nº 024/2014
 Processo nº 047371/2016-32
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: Crisal - Construção, Engenharia e Comércio Ltda.
 Objeto: ficam prorrogados em 60 (sessenta) dias, os prazos de vigência e execução do contrato nº 024/2014-SEMOV, para execução dos serviços de drenagem e pavimentação bripar no loteamento Nova República, Natal/RN, sendo válido o primeiro a partir de 15.10.2016 até 14.12.2016 e o segundo a partir de 14.09.2016, expirando em 13.11.2016.
 Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e V, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas:
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante
 Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta - Contratada
 Natal, 05 de outubro de 2016.

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2008

Processo nº 051163/2016-38-SEMOV
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: ESSE - Engenharia, Sinalização e Serviços Especiais Ltda.
 Objeto: fica prorrogado tanto o prazo de vigência do contrato nº 023/2008, como o prazo de execução dos serviços de drenagem e pavimentação de diversas ruas de Natal/RN, ambos por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se o primeiro em 22.11.2016, com término em 19.02.2017, e o segundo a partir de 26.10.2016 até 23.01.2017.
 Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e IV, c/c o § 2º da Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas:
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante
 José Credinaldo de Souza - Contratada
 Natal, 03 de novembro de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após aberto aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação de habilitação, conforme preceitua art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93, e após análise nos novos documentos resolvem considerar inabilitadas as empresas: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inabilitada por não ter atendido ao item: b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitem b.4 e Termo de referência item 12 – Das Exigências para Contratação – subitem 5 – Não comprovou experiência prévia (Pj e equipe técnica) em TSA executados sob a gestão/fiscalização da Caixa, ficando em desacordo com o Edital, NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inabilitada por não ter atendido ao item: a) HABILITAÇÃO JURÍDICA b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – subitem: b.1 e Temo de Referência – item 12 – Das Exigências para Contratação – subitem 5 e INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES, inabilitada por não ter atendido ao Termo de referência – item 12 – Das Exigências para Contratação – subitem 1. Considerando a inabilitação de todas as empresas participantes, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, fica fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação das empresas, ficando desde já marcada o recebimento e abertura dos envelopes com a nova documentação de habilitação, para o dia 06 de março de 2017 às 09:00 (nove) horas.
 Natal, 15 de fevereiro de 2017.
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando a licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.
 O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
056069/2016-75	002/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução dos serviços de construção de Academia de Saúde na Zona Oeste (bairro Felipe Camarão) - Natal-RN.	07/03/2017	08:h00 min

Natal, 16 de fevereiro de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-SEL
 Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
 Número do Processo: 005484/2017-41
 Nome do Credor: Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal-CDL - CNPJ: 08.343.675/0001-45
 Endereço: Rua Ceará Mirim, 322 – Tiro – Natal/RN – CEP: 59.020-240
 Objeto: Referente a aquisição de certificado digital, modelo e-CPF A3, Token.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Subelemento: 70 - Fonte: 100000 – Anexo: I
Valor: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
José Vanildo da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Natal, de 15 de Fevereiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 012596/2016-78

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR

CONTRATADA: START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LDTA - CNPJ: 05.752.322/0001-00

OBJETO: O presente instrumento jurídico contratual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de elaboração do Plano de Fortalecimento Institucional da Gestão Municipal do Turismo de Natal/RN, conforme diretrizes técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Cronograma Físico-financeiro e demais normas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais), sendo R\$ 10.404,00 (Dez mil, quatrocentos e quatro reais), referente à contrapartida do município e R\$ 249.696,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais) oriundo do Ministério do Turismo - MTur.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente instrumento será de 360 (trezentos e sessenta) dias, com termo inicial na data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 24.001/2016, com fundamento no artigo 22, inciso II, § 2º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 31.01 – Gabinete do Secretário/SETUR - Projeto/Atividade: 23.695.062.1-634 – Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional Natal. - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. - Anexo: IV Assinaturas:

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM - Contratante

Secretária Municipal de Turismo

KEILA BRANDÃO CAVALCANTI – Contratada

Sócia Diretora - START PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LDTA

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2017 – GC/CGM - NATAL/RN, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, Considerando as disposições dos Decretos 10464, de 26 de setembro de 2014 e 10575, de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, a instauração de uma TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando apurar eventuais prejuízos causados ao erário municipal, conforme processo 006257/2014-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (Intimação nº 000291/2017-DAE)

Art. 2º - Até o dia 15 de março de 2017 deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico com o resultado da Tomada de Contas Especial, que imediatamente deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 001/2017/GP/NATALPREV, 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, RONALDO FREITAS LAMAS, Matrícula nº 1056685-6, ALÍSIO SENA DE OLIVEIRA, Matrícula 1000337-1 e LUIZ GONZAGA DA SILVA, Matrícula 1010456-9, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Habilitação do Software que será utilizado pela empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. na realização dos Censos cadastral, Funcional e Financeiro, de que trata o item 7 em seus subitens do Termo de Referência que norteou o pregão eletrônico 24.011/2016, processo administrativo nº 012943/2016-62, tendo por objetivos:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Vencedora da licitação, durante a apresentação, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas.
- propor alterações que venham a melhorar o desempenho do software de acordo com o estabelecido no Termo de referência, supracitado;
- comunicar à presidência do Instituto seu parecer conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Presidente – NATALPREV

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 13 a 16, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 002235/2017-02

CONTRATADA: SR DOS SANTOS COMÉRCIO – ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo.

CNPJ/CPF – 05.482.018/0001-90

ENDEREÇO – Avenida Floriano Peixoto, 237, Petrópolis, Natal-RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2 - 781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 – Material de Consumo - SUB-ELEMENTO: 22 –

Material de Limpeza e Produtos de Higienização - FONTE: 125300 - ANEXO: I

VALOR TOTAL - R\$ 1.288,26 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). Natal, 16 de fevereiro de 2017.

Jorge de Moraes Maia - Diretor do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Homero Grec Cruz Sá – Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 002/2017

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 13 a 16, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 003112/2017-81

CONTRATADA: C.R. TORRES - ME

Objeto: Contratação de empresa para revisão e manutenção do veículo.

CNPJ/CPF – 10.711.463/0001-15

ENDEREÇO – Avenida Miguel Castro, 938, Dix -Sept Rosado, Natal-RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2 - 781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV.

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. - SUB-

ELEMENTO: 16 – Manutenção e conservação de veículos. - FONTE: 125300 - ANEXO: I

VALOR TOTAL - R\$ 3.365,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Natal, 16 de fevereiro de 2017.

Jorge de Moraes Maia - Diretor do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Homero Grec Cruz Sá – Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

004/2017 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 02743/2017-82

NOME DO CREDOR: L & M COMERCIO DE GÁS LTDA – ME - CNPJ DO CREDOR: 14.717.523/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP

VALOR: R\$ 1.236,00 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SUB ELEMENTO: 31 – Serviço de Gás;

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Natal, 14 de fevereiro de 2017

RECONHECIMENTO: ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA - Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 051/2017 – GP/FUNCARTE DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a ata de habilitação e seleção da Chamada Pública nº 006/2017 – Regulamento Geral do processo simplificado de seleção de patrocinadores para o Carnaval Multicultural de Natal 2017, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural Capitania das Artes:

ATA DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017 - REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017.

1. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, a Comissão de Habilitação e Seleção, nomeada através da Portaria nº 040/2017 GP/FUNCARTE de 10 de fevereiro de 2017, por seus membros, Yanna Karinna de Medeiros – n.º matrícula 657549, Arivalda Bezerra – n.º matrícula 65.662-3, Josenilton Tavares – n.º matrícula 69.289-0, reuniram-se para formalizar a presente ata que trata da Habilitação e Seleção do processo apresentado pela empresa CRBS S.A empresa do Segmento de Bebidas (Cervejas) inscrita no CNPJ nº 56.228.356/0073-06, com proposta a pagar, a título de patrocínio, o valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) – Faixa 2. De acordo com o termos do Edital da Chamada Pública nº 006/2017 da FUNCARTE. 2. Iniciados os trabalhos de análise para habilitação e seleção, a comissão fez constar: CRBS S.A, única empresa a apresentar documentação e proposta de patrocínio, indicou a Faixa 2 com validade de 70 (setenta) dias, habilitada e selecionada através do item

4.4 da referida Chamada Pública. 3. A empresa terá exclusividade da marca e/ou produtos, será autorizada a comercializar e blindar os principais polos carnavalescos, juntamente com a Prefeitura Municipal de Cultura, através da FUNCARTE, bem como sua marca estará vinculada à mídia destinada à divulgação e/ou publicidade para o CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017. 4. A empresa vencedora apresentou toda documentação solicitada no item 6 da Chamada Pública nº 006/2017, constando o envelope 1 do item 6.4.1 e o envelope 2 do item 6.4.2. 5. A comprovação "know-know", obedece ao instrumento convocatório que exige a comprovação de atividade que comprove "execução de segmento". 6. Assim, foi atestada e aprovada pela comissão, bem como aceito o lance no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), validado para Faixa 1 – MASTER. 7. Ante todo o exposto, esta Comissão delibera pelo acolhimento do processo, favoravelmente à proposta de patrocínio na Faixa monetária correspondente ao item 3.4, e no mérito julga-o procedente. 8. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros desta comissão. 9. A decisão final será disponibilizada e publicada no Diário Oficial do Município – DOM no endereço www.natal.rn.gov.br. Natal, 14 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO:

Yanna Karina de. Medeiros - Matrícula 657549

Arivalda Bezerra - Matrícula 65.662-3

Josenilton Tavares - Matrícula 69.289-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 52/2017 – FUNCARTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNNA RAFAELLA FERNANDES SILVA, matrícula nº 69.291-3, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 005/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e Truléo Produções Artísticas LTDA – CNPJ: 73.155.491/0001-13, referente ao processo administrativo nº 03522/2017-21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 53/2017 – FUNCARTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNNA RAFAELLA FERNANDES SILVA, matrícula nº 69.291-3, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 006/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e Thiago Marques Luiz - ME – CNPJ: 19.070.161/0001-80, referente ao processo administrativo nº 003264/2017-83.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

PORTARIA Nº 54/2017 – FUNCARTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar nº. 108, de 29 de agosto de 2014. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNNA RAFAELLA FERNANDES SILVA, matrícula nº 69.291-3, para atuar como fiscal/gestora do contrato nº 006/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE e MKT MURY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ nº 10.822.596/0001-69, referente ao processo administrativo nº 005078/2017-89.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

*** PORTARIA Nº 046/2017 – GP/FUNCARTE DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a listagem dos inabilitados juridicamente na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - BLOCOS E TROÇAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDAS DE FREVO DURANTE O CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017:

INABILITADOS ITEM 6.2.1 – PESSOA FÍSICA

PROCESSO	REPRESENTANTE	BLOCO/TROÇA	ALINEAS
005089/2017-69	JOSÉ LUIZ MIRANDA DE FRANÇA	OS CÃO DA REDINHA	"d" Certidão Negativa de Débitos Municipais
004979/2017-53	LUIZ SÉRGIO GARCIA SOARES DO VALE	TROÇA DO PV	"e" Comprovante de endereço
004993/2017-57	NALDO ALVES DE OLIVEIRA	GALO DOS PERTUBADOS	"e" Comprovante de endereço

INABILITADOS ITEM 6.2.2 – PESSOA JURÍDICA

PROCESSO	REPRESENTANTE	BLOCO/TROÇA	ALINEAS
004445/2017-27	MARCOS ANTONIO SALES	CARNAPETINGA	"e" Comprovante de endereço
004850/2017-45	MARIA GORETTI GOMES	SEM PRECONCEITO EU VOU	"d" Certidão Negativa de Débitos Municipais

Art. 2º - Tornar pública a listagem dos selecionados artisticamente na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - BLOCOS E TROÇAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BANDAS DE FREVO DURANTE O CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2017:

CATEGORIA I (até 100 integrantes)		
PROPONENTE	BLOCO/TROÇA	TOTAL
Luana Najara da Silva Barbosa	Os Grávidos	12
Marcelo Freitas	Os Malas	10
Romualdo Marques de Souza	Big Ryder	7,0
Selma Maria da Silva	Céu e Mar Sem Preconceito	6,5
Márcia Patrícia M. dos Santos	Vai assim mesmo	6,0

CATEGORIA II (até 500 integrantes)		
PROPONENTE	BLOCO/TROÇA	TOTAL
Civanildo Raposo da Camara	Seu Boga	15,0
Jessica Albano	Alegria das Dunas	14,0
Ubiratan Lima da Paz	Pinto Pelado	13,5
Orlando Bezerra Peixoto	Pysiu	13,0
Cinira da Silva Bezerril	Zé Prikito	12,5
Joseneide Batista da Silva	Vice-Versa	12,0
Laura Paula Nascimento	Piabinha	11,5
Fábio Bernardino de Andrade	B 10	10,0
Francisco Antônio de Souza Filho	Cheiro do Alecrim	9,0
Regina de Fátima	Receba	8,5
Fabiana de Lima	Abre Alas	8,0
Jean Carlos da Costa Lima	ky Beijo	3,0

CATEGORIA III (acima de 500 integrantes)		
PROPONENTE	BLOCO/TROÇA	TOTAL
Leandro Rodolfo G. Alves	Poetas, Carecas, Bruxas e Lobisomens	20,0
Conceição de Lourdes	Baiacu na Vara	19,5
Vanessa Amélia A. dos Santos	Banda do Sirí	19,0
Carlos Antônio Ramos	As Guerreiras	18,5
Saulo André do N. Rocha	As Raparigas	18,0
Mary Stela	Suvaco do Careca	18,0
Ricardo Fernando Nelson	As Kengas	17,5
Aníria Félix Barbosa	Redinha dos Meus Amores	17,0
Lindeneide Matias Rodrigues	Carcará	16,5
Pedro Silva da Costa	Tô Dentro da Terceira Idade	16,0
Janaina Paré Sales de Almeida	Fiquei Porque Quiz	15,5
Terezinha Ribeiro da Cruz	Galo da Praia	15,0
Wesania Leonardo da Costa	Pimenta Nelas	14,5
Paulo André Moura	Os Bem Amados	14,5
Josealdo Dantas	Nazi vai à Ribeira	13,5
Josefa da Costa Alves	Língua Ferina	13,0
Roberto Vinicius de Souza	Aí vem o Alecrim / Os Corsários	12,5

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

* Republicada por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

Nº do processo: 003522/2017-21

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Truléo Produções Artísticas LTDA

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do artista Antônio Nóbrega, para apresentação no Carnaval Multicultural de Natal 2017, dia 28 de fevereiro do corrente ano, evento promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEJOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 129100.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2017.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Roseane Borges Alves de Almeida - TRULÉO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Thiago Marques Luiz – ME

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento da artista Maria Alcina, para apresentação no Carnaval Multicultural de Natal 2017, dia 26 de fevereiro do corrente ano, evento promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 129100 - R\$ 10.000,00(dez mil reais) e na Fonte 100000 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2017.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Thiago Marques Luiz - Thiago Marques Luiz – ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

Nº do processo: 005078/2017-89

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Mkt Mury Produções e Eventos LTDA- ME

Objeto: Contratação de empresa para agenciamento do grupo Casuarina para apresentação no Carnaval Multicultural de Natal 2017, dia 28 de fevereiro do corrente ano, evento promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: 1339200542077 – FESTEIOS POPULARES – Elemento de despesa: 3339039 - Fonte: 129100.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

Vigência: Da data da assinatura até 31 de março de 2017.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Michelly Mury da Silveira - Mkt Mury Produções e Eventos LTDA- ME

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 006033/2017-21

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.527.277/0001-47, para agenciamento da Associação de Danças Antigas e Semi-Desaparecidas, Congos de Calçola de Ponta Negra, Grupo de Boi de Reis do Bom Pastor, Boi de Reis de Manoel Marinheiro e Lapinha de Ponta Negra, para apresentação no evento denominado Carnaval Multicultural de Natal 2017 no dia 23 de fevereiro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2077 – FESTEIOS POPULARES; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento: Fernando Minicuci Yamamoto – Departamento de Programa, Projetos e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 006029/2017-63

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.527.277/0001-47, para agenciamento da Federação de Bandas e Fanfarras, para apresentação no evento denominado Carnaval Multicultural de Natal 2017 no dia 23 de fevereiro do corrente ano, através da Fundação Cultural Capitania das Artes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2077 – FESTEIOS POPULARES; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2017.

Reconhecimento: Fernando Minicuci Yamamoto – Departamento de Programa, Projetos e Eventos Culturais

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

*PORTARIA Nº 019/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar EDNALDO DE ALENCAR JUNIOR, matrícula nº 66.047-7, do cargo de Assessor Técnico do Diretor Presidente – ASTDP, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal, 14 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

*PORTARIA Nº 021/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Exonerar DANIEL FERNANDES FERREIRA DE MELO, matrícula nº 71.492-5, do Cargo de Assessor Técnico Operacional - ATO, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicado por incorreção

*PORTARIA Nº 023/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar LIDIANE MARY XAVIER LIRA, matrícula nº 71.020-2, do Cargo de Assessora de Relações Institucionais – ARI, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

*PORTARIA Nº 025/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. LIDIANE MARY XAVIER LIRA, matrícula nº 71.020-2, para assumir o Cargo de Assessora de Imprensa – AI, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

*PORTARIA Nº 026/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I – Exonerar EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.046-9, do cargo de Gerente de Coleta de Resíduos Sólidos - GCRS, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

*PORTARIA Nº 028/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. RUBEM BOTELHO MEDEIROS, matrícula nº 23.092-8, do cargo de Gerente de Meio Ambiente e Educação Ambiental - GMAEA, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

*PORTARIA Nº 029/2017 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. HERBERTH AUGUSTO SENA SOUZA E SILVA, para assumir o cargo

de Gerente de Meio Ambiente e Educação Ambiental - GMAEA, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

***PORTARIA Nº 30/2017 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar LUZIMAR PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 72.254-6, do cargo de Gerente de Planejamento Controle e Fiscalização - GPCF, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

***PORTARIA Nº 31/2017 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 66.046-9, para assumir o cargo de Gerente de Planejamento Controle e Fiscalização - GPCF, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

***PORTARIA Nº 32/2017 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 67.154-0, do cargo de Gerente Técnico de Operações - GTQ, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

***PORTARIA Nº 34/2017 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar Sr. UBIRAJARA CAPISTRANO NETO, matrícula nº 70.802-0, do cargo de Chefe de Manutenção e Transporte – CMT, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

***PORTARIA Nº 36/2017 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. ABEL FERNANDES SOBRINHO, matrícula nº 25.773-7, do cargo de Chefe de Drenagem – CD, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

***PORTARIA Nº 38/2017 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. LEONARDO DONIZETE DANTAS do cargo de Auxiliar de Suporte em Informática – ASI, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicada por incorreção

***PORTARIA Nº 40/2017- GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar o Sr. MARCELO HENRIQUE DE FRANÇA, matrícula nº 71.716-9, do cargo de Assistente Técnico do Diretor de Operações - ATDOP, constante do Plano de Classificação de Cargos e Salários desta Companhia.

Natal, 14 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

*Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 42/2017- GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO A DIFICULDADE APRESENTADA PELO SISTEMA NA VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS E VINCULADOS;

CONSIDERANDO A 'NÃO OPERABILIDADE DOS RELATÓRIOS PARA CONTROLE;

CONSIDERANDO A PERDA DE AGILIDADE NO TRÂMITE INTERNO DOS DOCUMENTOS GERADOS POR ESTA COMPANHIA,

RESOLVE:

Recomendar a utilização desta ferramenta exclusivamente para a comunicação entre os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Natal. Desta forma, a comunicação interna desta Companhia dar-se-á por meio convencional, utilizando os documentos impressos e protocolados.

Natal, 15 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 43/2017- GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear o Sr. RUBEM BOTELHO MEDEIROS, Mat. 23.092-8 para exercer de forma temporária o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno –CPCI desta Companhia até a publicação da nova composição de forma substitutiva, em virtude da exoneração do Presidente anterior.

Natal, 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 44/2017- GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JÚLIO CÉSAR FORMIGA RAMOS, Matrícula nº 22.891-5, na função gratificada FGN-I, para exercer o cargo de encarregado geral de limpeza - Diretoria de Operações – DOP, desta Companhia.

Natal, 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 45/2017- GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Nomear o Sr. LEONARDO DONIZETE DANTAS, Matrícula nº 43.536-8, na função gratificada FGN-I, para exercer o cargo de encarregado de Atendimento ao Usuário - Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, desta Companhia.

Natal, 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 018/2017-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICHARD BRUNO MEDEIROS DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de AT-NM da Gerência de Produção de Rádio e TV Câmara.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 09 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 019/2017-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NEUMA LARISSA MEDEIROS DE MELO, para ocupar o cargo em comissão de AT-NS da Gerência de Programação de Rádio e TV Câmara.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0109/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear URSULA TATHIANA OLIVEIRA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-1, com lotação na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Animais.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 19 de janeiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0153/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDLANDIA OLIVEIRA DE ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-5, na Comissão de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 10 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0154/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6, lotado na Comissão de Ética Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0155/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Luiz Almir:

JOSE NEILSON OLEGAREO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
MARCIO CARLOS GODEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0156/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ NEILSON OLEGÁRIO SOARES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-6, na Comissão de Ética Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0157/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Luiz Almir:

ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0158/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor SERGIO EMMANUEL CAMPOS FEITOSA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5, lotado na Comissão de Ética Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0159/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO HENRIQUE WANGHON MAIA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-5, na Comissão de Ética Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0160/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO BATISTA LEAL NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-4, no Gabinete do Vereador Ranieri Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0161/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Ana Paula:

ANNA LUIZA FERNANDES DA CAMARA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
ROGERIA NOBERTA DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
SERGIO RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0162/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete da Vereadora Ana Paula:

CLAUDIA DANTAS MARINHO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
CARLOS ALBERTO MARINHO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
DENYS DE MIRANDA BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0163/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JENNIFE GOMES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5, lotado no Telecentro.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0164/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SHAOLYN CIRINO BARBOSA DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar de Controle Financeiro Interno.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0165/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Paulinho Freire:

DULCINEIDE EVANGELISTA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
RICARDO DA SILVA TERSULIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
SIMONE MARILIA AGUIAR DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
MARIA DO SOCORRO DANTAS BURITI	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0166/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Paulinho Freire:

MARIA DULCINETE DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
RICARDO DA SILVA TERSULIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
SIMONE MARILIA AGUIAR DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0167/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANIELE KATIANE SANTOS DINIZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-1, no Gabinete do Vereador Ney Lopes Júnior.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0168/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ AFRÂNIO DE PAIVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-6, lotado na Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0169/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora IARA LÚCIA DOS REIS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5, lotado na Comissão de Educação.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0170/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLEMENTE DE CARVALHO E SILVA NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-3, na Comissão de Ética Parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0171/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OSVALDO GOMES NETO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-5, na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0172/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos:

GIZELE DANIEL DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
RENATO LUNA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0173/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Comissão de Implementação e Acompanhamento das Leis Municipais:

DANIELE ALVES CORREIA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
MAURILIO JORDAN ASSUNÇÃO RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0174/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLAVIO FONSECA DE ASSIS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-6, na Comissão de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0175/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Comissão de Turismo:

ANA LUIZA BARROS SINEDINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
ANDREZA KELLY BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
EUCLIDES FERREIRA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0176/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FLAVIA KAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-1, no Arquivo Geral.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0177/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IARA MARIA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-2, com lotação na Diretoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 13 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 020/2017-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ZENOBIA AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de AT-NM da Coordenadoria Técnica-Pedagógica.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0178/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Sueldo Medeiros:

ADLER PEREIRA FONTENELLE	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
AUGUSTO JORGE DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
DANIELLE LISBOA FONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-2
ELAINE HALINA DA COSTA BEZERRA SEREJO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
MARIANNA CELINA GOMES CORTEZ PAES BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
TANIA LUCIA CABRAL DE ALMEIDA PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0179/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Sueldo Medeiros:

ELAINE HALINA DA COSTA BEZERRA SEREJO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
MARCIO HENRIQUE BANDEIRA ATALIBA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-3
WANDERSON MARX DA SILVA PRUDENCIO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0180/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora DÉBORA PAIVA DE MORAES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5, lotado na Terceira Vice-Presidência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0181/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5, lotado na Comissão de Transportes.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0182/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Comissão de Transportes:

JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
DEBORA PAIVA DE MORAES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0183/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Terceira Vice-Presidência:

FRANCISCA ROSANA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
JEAN CARLOS PESSOA DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
LUCIANA ANDREIA BENTO DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0184/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAGNA CRISTIANE BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-4, com lotação na Comissão de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0185/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Comissão de Ciência e Tecnologia:

AUGUSTO JORGE DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
DANIELLE LISBOA FONTES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-6
ANNA GISELE CAMARA DANTAS RIBEIRO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0186/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial do Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação na Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos:

ADLER PEREIRA FONTELLE	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5
MARIANNA CELINA GOMES CORTEZ PAES BARRETO	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4
TANIA LUCIA CABRAL DE ALMEIDA PAIVA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-5

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 14 de fevereiro de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADO: L & M COMERCIO DE GAS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP 13KG PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.120,00. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL FIA Nº 001/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Natal/ RN – COMDICA, nos termos da Lei Municipal nº 5.759, de 16 de novembro de 2006, e suas alterações trazidas pela Lei nº 6.541 de 20 de julho de 2015, considerando o Item 11 do Edital FIA/2016, conforme deliberação da Assembleia Extraordinária deste Órgão, na data de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos Projetos inscritos no EDITAL FIA 001/2016 de 14 de dezembro de 2016:

I – Projetos Aprovados das Entidades Governamentais:

Projeto	Entidade	Faixa etária	Nº de atendimento	Objetivo	Pontuação
1. Projeto Semente Cidadã	SEMDES	08 a 16 anos	120	Prevenir e reduzir a criminalidade através de atividades de esporte, cultura, lazer e reforço escolar	8.37
2. Projeto Agente Mirim Ambiental	SEMDES	9 a 12 anos	60	Contribuir para a construção de uma sociedade sustentável através da Formação de Agentes Mirins Ambientais	7.81

II – Projetos Aprovados das Entidades Não-Governamentais,

Projeto	Entidade	Faixa etária	Nº de atendimento	Objetivo	Pontuação
1. Educando e Qualificando	CEDB	a partir de 14 anos	120	Promover o desenvolvimento humano, social e profissional de adolescentes através de formações (Assistente Administrativo Informatizado)	8.94
2. Ceileiro	ONG Atitude Cooperação	8 a 16 anos	300	Fomentar práticas esportivas com a finalidade de desenvolvimento integral das crianças e jovens	8.33
3. Música Alimento da Alma	NDS	6 a 16 anos	60	Desenvolver competências individuais e coletivas através de atividades musicais	8.14
4. Apoio a Mães Adolescentes	ADRA	12 a 17 anos	40	Orientar adolescentes grávidas, buscando o desenvolvimento de uma gestação saudável (Atividades de saúde)	8.12
5. Viver Feliz	Casa Durval Paiva	3 a 17 anos	50	Contribuir para o desenvolvimento humano através de atividades artísticas, musicais e teatrais	8.08
6. Projeto Passo Saber	ADIC	5 a 12 anos	90	Combater o analfabetismo e fracasso escolar através de ações sociais, culturais e educativas	7.79
7. José do Egito e Direitos Humanos	Shalom	6 a 12 anos	25	Fortalecer as competências familiares na proteção das crianças através de atividades sociais e educativas	7.75

III – Projetos Aprovados das Entidades Não-Governamentais que poderão ser financiados mediante chancela de Recursos (Carta de Captação de Recursos) a serem captados pela Entidade com possíveis investidores, obedecendo a Resolução COMDICA 05/2016, Art. 7º, Inciso III, Alínea B, e Item 3.5 do Edital FIA/2016:

Projeto	Entidade	Faixa etária	Nº de atendimento	Objetivo	Pontuação
1. Hora de Aprender Brincando	CEDB	6 a 16 anos	105	Minimizar os efeitos da precarização da educação formal e propiciar a elevação da escolaridade através da realização de oficinas pedagógicas	8.37
2. Despertando o Espírito Empreendedor nos Jovens Potiguares	JARN	A partir de 08 anos	10700	Despertar o espírito empreendedor de crianças e adolescentes, facilitando o acesso ao mercado de trabalho	7.39

IV – Projetos Inabilitados:

Projeto	Entidade	Motivo
1. Qualificação Profissional de Jovens	Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição	Não atendeu aos itens 1.5-alínea b; 8.1 inciso I do Edital e não apresentou Plano de Trabalho
2. Atletismo, Educação e Cidadania	Federação Norte-Rio-Grandense de Atletismo	Não atendeu ao itens 1.5-linha b e 8.1 inciso I do Edital

Art. 2º - As Instituições que tiveram seus Projetos aprovados, constante dos Incisos I e II do Artigo anterior, deverão, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, apresentar a documentação exigida no Anexo III do Edital FIA/2016, conforme Item III do referido Edital.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Natal, 16 de fevereiro de 2017

Ângela Maria Lopes - Presidente do COMDICA

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa